

primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos representantes dos segmentos do Conselho Escola Comunidade para o próximo mandato;
- Composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- Reorganização do calendário anual de Reuniões mensais do CEC;
- Revisão do estatuto do Conselho Escola Comunidade, em caso de necessidade apontada pelos órgãos Centrais Fiscalizadores;
- Estipulação de prazo e cronograma para criação do Grêmio Estudantil da Escola Municipal Professor Paulo de Almeida Campos;
- Movimento inicial para a (Re) construção do PPP da Unidade de Educação;
- Estratégias de organização da Festa da Cultura da escola com a participação da comunidade;
- Assuntos Gerais.

UNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

ATO DA PRESIDENTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2025

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110437/2024 - Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços - Termo n.º 015/2025; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (Contratante) e BR COPI COMERCIO SERVICOS E LOGISTICA LTDA. (contratada); Resumo do objeto contratual: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços de audiodescrição e estenotipia, a saber: • AUDIODESCRIÇÃO - contratação de empresa especializada em serviços de audiodescrição. O serviço deve contemplar estudo e preparação, profissionais audiodescritores; profissional de apoio; equipamento de transmissão da audiodescrição, incluindo 50 fones, transmissores, receptores, montagem, desmontagem e técnico. O período do serviço por dia é de aproximadamente 7 horas de duração. O orçamento deve contemplar deslocamento da equipe; • ESTENOTIPIA - contratação de empresa especializada em serviços de estenotipia computadorizada. Processo feito pelo estenotipista, que, ao escutar o que é dito pelos participantes do evento, instantaneamente digita o que está sendo falado. Sistema presencial em tempo real, editada e revisada, com utilização de máquina de estenotipia e recursos humanos necessários. O período do serviço por dia é de aproximadamente 7 horas. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual; Valor Total do Contrato: R\$ 32.604,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quatro reais); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6016; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.05.00.00; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho n.º 000452, Data de Emissão: 13/05/2025; Tipo: Global; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 90005/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e da legislação vigente; Data de assinatura: 05/08/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 044/2025

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110434/2024 - Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços - Termo n.º 018/2025; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (Contratante) e BR COPI COMERCIO SERVICOS E LOGISTICA LTDA. (contratada); Resumo do objeto contratual: Fornecimento de serviços referente à tradução simultânea por meio de pessoa jurídica para eventos, a saber: • SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA - Para atender até 100 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (PhaseLocked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar. • SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA II - Para atender de 101 a 200 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (PhaseLocked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar. • SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA III - Para atender de 201 a 400 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (PhaseLocked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar. • SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO - Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado, onde deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento. Inclui operador; • SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO - Fidelidade na transcrição das falas e texto formatado segundo as normas da ABNT, devidamente revisado. deverá ser entregue em meio físico (papel), encadernado em espiral, e em meio digital em formato de arquivos editável armazenado em mídia óptica, conforme a necessidade do evento, devidamente identificados com nome do evento, local e data. O material base para a degravação serão as mídias provenientes das gravações de áudio ou das gravações de vídeo do evento. A degravação deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido, sofrendo apenas as revisões gramaticais pertinentes; O prazo de entrega do áudio será imediatamente após o término do evento e a degravação deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a data do evento. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual; Valor Total do Contrato: R\$ 25.612,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6016; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.05.00.00; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho n.º 000453, Data de Emissão: 13/05/2025; Tipo: Global; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 90005/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e da legislação vigente; Data de assinatura: 05/08/2025.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

Processo n.º 9900165524/2025

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21, II e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/23, que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília – DF) do dia 12/08/2025, através do site www.compras.gov.br, destinada a Contratação de serviços link dedicado principal para acesso à internet, com velocidade de 500 Mbps (megabits por segundo), full duplex, que deverá ser disponibilizado com uma taxa plena de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP Full Duplex, simétrico Download e Upload, com suporte técnico e instalação, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser realizados à distância pelo e-mail compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br.

Anulação do Pregão Eletrônico

UASG: 928561 - COMPRASGOV

Processo Administrativo: 9900054951/2024

Fica ANULADO o Procedimento Licitatório n.º 90003/2025, cujo objeto é a locação de microcomputadores e monitores, com suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva.

A anulação ocorre em razão da identificação de vício anterior à abertura da sessão pública, sem a existência de propostas cadastradas, e sem causar prejuízo aos licitantes ou ao erário.

A decisão foi motivada por inconsistências nos documentos do edital, especialmente nos quantitativos dos itens do Termo de Referência, Minuta Contratual e Estimativa de Preços, o que comprometeu a correta definição do objeto e, consequentemente, a legalidade do certame.

A anulação foi realizada de ofício, com fundamento no art. 53 da Lei n.º 9.784/1999, no art. 71, inciso III, § 4º da Lei n.º 14.133/2021, e no art. 62 da Lei n.º 13.303/2016, considerando-se o vício como insanável.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELITUR

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo estabelecer uma Cooperação Recíproca entre as partes, através de até 45 estagiários, com cargas horárias de 4 a 5 horas diárias com funcionamento em escalas que contemplem toda a semana, para a atuação nos Centros de Atendimento ao Turista – CATs localizados na cidade de Niterói. **VALOR**